

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2026 – REDE CLIMA MUNICIPAL

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS - ABM, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio de sua presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviadas até a data indicada.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Materiais Gráficos. Essa função integra a execução do projeto Rede Clima Municipal – Pequenas Cidades Planejando o Amanhã, realizado em parceria com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no âmbito do Termo de Fomento nº 973447/2024.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8.726/2016, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. A especificação consta no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A contratação será imediata após a apresentação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a pessoa jurídica que:

- 3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, inapta ou liquidação;
- 3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM;
- 3.2.3. Estiver inadimplente com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM;
- 3.2.4. Contiver, no seu contrato ou estatuto social, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas deverão enviar por e-mail para selecao@abm.org.br até as **18 horas do dia 26 de junho de 2026**, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato pdf, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 Habilitação Jurídica;

4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.3.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

4.3.1.5 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.3.2 Regularidade Fiscal

4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra

equivalente, na forma da lei;

4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.2.3 Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

4.4 ABM poderá, a seu critério, considerar candidaturas previamente recebidas e já integrantes de seu banco de talentos, desde que compatíveis com o objeto da presente seleção e que atendam integralmente aos requisitos e às exigências documentais estabelecidas neste instrumento, assegurados os princípios da isonomia, transparência e observância dos critérios técnicos definidos.

5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor da contratação dos serviços a serem prestados mensalmente é de, no máximo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a variar de acordo com a confecção dos materiais listados no Anexo I – Termo de Referência.

5.2. No preço descrito, devem-se considerar incluídos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A administração da ABM verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de pessoas jurídicas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada.

7. AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1 É necessária experiência comprovada na confecção, produção e impressão de materiais gráficos institucionais, tais como banners, faixas, cartazes, folders, cartilhas, adesivos, entre outros materiais de divulgação.

7.1.1. Apresentação de portfólio contendo trabalhos realizados para órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou organizações de abrangência nacional e internacional será considerada um diferencial;

7.2 A escolha da contratada será feita pela administração da ABM.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independentemente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas as obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

8.7. Emitir relatórios mensais descrevendo os serviços prestados;

8.8. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;

9.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste edital;

9.3. Atestar o recebimento dos serviços, conforme as especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

9.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços prestados de acordo com o item 5 deste edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov, em até

03 (três) dias, após entrada do relatório mensal e da nota fiscal com emissão correta para a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM e o atesto do coordenador do Projeto certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do edital ora apresentado.

10.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: “Prestação de serviços de [Cargo pretendido], referente ao TdR nº [preencher numeração do TdR referente a vaga] XXX/2026 do Edital de Seleção nº 004/2026, Termo de Fomento nº 973447/2024, referente ao mês de XXXX de 2026. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX, Chave PIX: XXXXXXXX.”

10.3. O pagamento somente será efetuado se a CONTRATADA apresentar a nota fiscal e o relatório dos serviços prestados em cada mês, aprovados pelo coordenador do projeto;

10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às pessoas jurídicas em consequência da revogação.

11.3. As pessoas jurídicas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado à administração da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM:

11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

11.4.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não

firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

11.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pela administração da ABM, sob pena de inabilitação da candidatura.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Brasília, 15 de junho de 2026



Washington Luiz Cardoso Siqueira
Presidente da Associação Brasileira de Municípios

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2026 – MATERIAIS GRÁFICOS

Contexto:

A Associação Brasileira de Municípios (ABM), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, executa o projeto Rede Clima Municipal – Pequenas Cidades Planejando o Amanhã, objeto do Termo de Fomento nº 973447/2024. O projeto apoia 30 municípios com até 50 mil habitantes na elaboração de seus Planos Municipais de Adaptação Climática, integrando a agenda climática ao saneamento, ao planejamento urbano e à saúde ambiental, com foco em fortalecer capacidades técnicas, políticas e institucionais.

Objeto do Termo de Referência:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de produção de materiais gráficos, para atender às demandas da Associação Brasileira de Municípios, considerando o Termo de Fomento nº 973447/2024, com foco na produção e impressão de diversos materiais gráficos para apoiar a comunicação e a disseminação dos resultados do projeto.

Entregas previstas:

- Impressão do Manual Técnico de Apoio à Capacitação.
- Impressão dos Planos Locais de Adaptação Climática elaborados pelos municípios participantes.
- Produção e impressão de materiais gráficos destinados à divulgação, capacitação e visibilidade institucional do projeto, tais como:
 - Mapas;
 - Banners;
 - Faixas;
 - Painéis expositivos;
 - Cartazes;
 - Folders;
 - Flyers;
 - Cartilhas;
 - Pastas institucionais;
 - Blocos de notas;
 - Crachás;

- Certificados;
- Adesivos;
- Backdrops;
- Totens de sinalização;
- Demais materiais gráficos relacionados a brindes e publicações correlatos à execução das atividades do projeto.

Todos os materiais impressos deverão observar a identidade visual do projeto, incluindo a correta aplicação das marcas da ABM e da FUNASA, bem como os padrões de qualidade gráfica definidos pela contratante.

Forma de contratação:

Pessoa Jurídica.

Duração do contrato:

6 meses.

Valor da contratação:

O valor da contratação dos serviços a serem prestados mensalmente é de, no máximo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a variar de acordo com a confecção dos materiais previstos.

Do envio de propostas:

Os currículos e/ou portfólios dos prestadores de serviço e a documentação solicitada no Edital deverão ser enviados para o endereço de e-mail selecao@abm.org.br, com assunto "VAGA SERVIÇOS – MATERIAIS GRÁFICOS – REDE CLIMA MUNICIPAL", até a data de **26 de junho de 2026**.